

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2500 has, denominado "Gleba Gollardi" no município de Blofada dos Guimarães, comprida pelo Estado do Sulhara NUBIA GOTTHARDI FERREZ, O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o T.B. por despacho de 25/5/46, concedido a título de venda, à Senhora NUBIA GOTTHARDI FERREZ, brasileira, casada, o lote de terras denominado "Gleba Gollardi" no município de Blofada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi homologado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 403.200 correspondente ao valor total da área vendida de 2500 has, taxas de colonização, de identificação adicional, como provam os conclusivos sob números 5481/44, 6422/46, expedidos pela Procuradoria de Rendos desta Capital, junto ao autor, usou em razão de passar-lhe nos dias 10 e 11 de maio de 1951, da Lei número 336 e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2500 has, achando-se os respectivos pontos cotados: o I msp está situado à margem do Rio Stieren e divisando com terras de Luani St. de Almeida Camargo; o II msp está situado à margem do Rio Stieren e divisando com terras de Luani Bonelli com dos rios e distâncias do I msp. o III msp está situado a 8400 mts do II msp, ao mesmo magu. de 68°30' NW, divisando com terras de Luani Bonelli e com terras de João Batista; o IV msp está situado a 3400 e 4400 mts do III e II msp, respectivamente, ao mesmo magu. de 37°00'SW e 48°06'SE, com terras de João Batista e divisando com terras de Luani St. de Almeida Camargo, como tudo consta do Memorial e planta que ficam arquivados no T.B. Rado e passado no T.B. em Curitiba, 11 de outubro de 1965. 750 da República. Eu, Chevaldo Jorge Rufino, Diretor do T.B. e p. seu. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto L. S. Barreiro acompanha a respectiva cópia da planta. Abaixo se cotado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 20 de novembro de 1965.

Wing

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2494 has, denominado "Gleba Gollardi" no município de Blofada dos Guimarães, comprida pelo Estado do Sulhara NUBIA GOTTHARDI FERREZ. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vierem, que havendo o T.B. por despacho de 25/5/46, concedido a título de venda ao Senhor Fernando Gollardi Neto, o lote de terras denominado "Gleba Gollardi" no município de Blofada dos Guimarães, cujo processo de sua medição e demarcação foi homologado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336 e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2494 has, achando-se os respectivos pontos cotados: o I msp está situado à margem esquerda do Rio Stieren e divisando com terras de Maria Isabel N. Cardoso; o II msp está situado a 8400 mts do I msp, ao mesmo magu. de 31°00' SE, situado à margem do Rio Stieren e divisando com terras de Osório P. da Cunha e com terras de Flora Barak; o III msp está situado a 2500 mts do II msp, ao mesmo magu. de 22°15'SW, com terras de Flora Barak e divisando com terras de Lamunda B. Montano; o IV msp está situado a 550 e 8450 mts do III e II msp, respectivamente, ao mesmo magu. de 10°00'SW e 42°39'SE, divisando com as terras de Lamunda B. Montano e com as terras de Maria I. N. Cardoso, como tudo consta do Memorial e planta que ficam arquivados no T.B. Rado e passado no T.B. em Curitiba, 11 de outubro de 1965. 750 da República. Eu, Chevaldo Jorge Rufino, Diretor do T.B. e p. seu. Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio Augusto L. S. Barreiro acompanha a respectiva cópia da planta. Abaixo se cotado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba, 20 de novembro de 1965.

Wing

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0408 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0408_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 7A97B27B5529A6731E824F4F788707AC7E043C74387075FA2057E5E178F0DF12

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:12

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:40:43

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:12



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:40:43